



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**PORTARIA Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Marta de Souza Reis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º e 2º Quinquênios a que tem direito à servidora MARIA MARTA DE SOUZA REIS, Mat. E-2295, pela prestação de serviço por contrato, nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no período de 01/08/2006 a 17/08/2015; 09/02/2017 a 14/12/2017; 01/02/2018 a 07/12/2018 e 04/02/2019 a 31/07/2019, nos cargos de Auxiliar de Serviço e Monitor de Creche, tendo sido admitida, por concurso público, pelo Decreto nº 3.803, de 08/01/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

